**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

*CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

**EDITAL DE CANCELAMENTO E DE NOVA CONVOCAÇÃO DE** **ASSEMBLEIA ESPECIAL DE** **TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 275ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 20I0668028) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. (“EMISSORA”)**

A Emissora informa aos Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 275ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente), sobre o cancelamento da convocação da Assembleia Especial de Titulares convocada pela Emissora para o dia 14 de novembro de 2022, às 11h00, a qual se realizaria forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams (“Assembleia 14.11.22”), com o consequente cancelamento do edital de convocação da Assembleia 14.11.22 publicado pela Emissora no dia 25 de outubro de 2022 no jornal “Valor Econômico”. [**Nota Cescon Barrieu:** Opea, favor confirmar que o Edital só foi publicado na versão do dia 25 de outubro do Valor Econômico]

Dessa forma, fica sem efeito o edital de convocação publicado anteriormente pela Emissora no jornal e data mencionados acima.

Adicionalmente, ficam convocados os Srs. Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 13ª do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 275ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização*”, celebrado em 15 de setembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos (“Termo de Securitização”) a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia [=] de novembro de 2022, às [11:00 horas], de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: [**Nota Cescon Barrieu**: favor confirmar nova data/horário de realização, tendo em vista que publicação do novo Edital irá iniciar um novo processo de convocação]

1. Aprovar, ou não, a anuência prévia para a alteração do rol das Garantias de forma a prever a baixa das Hipotecas referentes aos empreendimentos Moov Parque Maia, Scena Tatuapé, Gafisa Upside Paraíso, Moov Estação Brás, Moov Belém e Parque Ecoville – Torre Passaúna (“Baixa das Hipotecas”), bem como a constituição de alienação fiduciária sobre todas as unidades autônomas prontas, acabadas e disponíveis na data de celebração de novo aditamento à Escritura de Emissão, dos referidos empreendimentos, de propriedade da Gafisa S.A. (CNPJ/ME nº 01.545.826/0001-07) (“Gafisa” e “Alienação Fiduciária de Imóveis”, respectivamente) ou das Desenvolvedoras (conforme definidas na Escritura de Emissão), conforme o caso, as quais encontram-se descritas no Material de Suporte anexo à Proposta de Administração;
2. Aprovar, ou não, a anuência prévia para a alteração na mecânica da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Material de Suporte anexo à Proposta de Administração;
3. Aprovar, ou não, a anuência prévia para a alteração da razão do Índice Mínimo de Garantias de 1,66 para 2,00, a inclusão de prazo de cura para a recomposição do Índice Mínimo de Garantias, bem como alterações no vencimento antecipado decorrente de seu descumprimento, conforme Material de Suporte anexo à Proposta de Administração;
4. Aprovar, ou não, a anuência prévia para a inclusão do Novo Índice Mínimo de Garantias, conforme definido no Material de Suporte anexo à Proposta de Administração;
5. Aprovar, ou não, a anuência prévia para a celebração entre a Novum Directiones Investimentos e Participações em Empreendimentos Imobiliários S.A., a Gafisa, a Emissora, as Desenvolvedoras e o Agente Fiduciária Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01) (“Agente Fiduciário dos CRI”), de Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis para outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme termos gerais constantes do Material de Suporte anexo à Proposta de Administração; e

1. Autorizar, ou não, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário dos CRI, a realização de todos os atos e celebrar de todos os documentos necessários à implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI, por correio eletrônico para [ri@opeacapital.com](mailto:ri@opeacapital.com) e [spestruturacao@simplificpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplificpavarini.com.br), os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

1. **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador;
2. **demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e
3. **quando fundo de investimento**: (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (3) documento de identidade válido com foto do representante legal. [**Nota Cescon Barrieu**: time Opea, favor confirmar se estão de acordo com o presente ajuste, solicitado no âmbito da Instrução de Voto e refletido no Edital de Convocação]

Os Titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI nos correios eletrônicos [ri@opeacapital.com](mailto:ri@opeacapital.com) e [spestruturacao@simplificpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplificpavarini.com.br), respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.opeacapital.com](http://www.opeacapital.com)) e no website da CVM.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização ou no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Novum Directiones Investimentos e Participações em Empreendimentos Imobiliários S.A.*”, datado de 15 de setembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, conforme o caso.

São Paulo, [=] de [=] de 2022.

|  |
| --- |
| **OPEA SECURITIZADORA S.A.** |
| Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune |
| Cargo: Diretora de Relações com Investidores |